COPLAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 13

O **COPLAN** - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto $n^{\underline{o}}$ 5.410, de 16 de março de 2009. considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, conforme disposto nos artigos 178, 179 e 189 da Lei do Plano Diretor, dentre outros, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano:

c) e ainda considerando o contido na ata n° 12 do COPLAN datada de 05 (Cinco) de julho de dois mil e treze, na qual o Conselho do COPLAN analisou o ofício da Câmara Municipal n° 277/2013, de 20 de junho de 2013 para opinar e emitir parecer sobre os Projetos de Lei Complementar n° 5/2013, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 46, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco em adequação à Lei Complementar n° 28, de 27 de junho de 2008 e Projeto de Lei Complementar n° 6/2013, que altera a redação do art. 154 da Lei Complementar n° 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco.

RESOLVE emitir o seguinte parecer:

- Art. 1° Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a tramitação e aprovação pela Câmara Municipal de pato Branco dos Projetos de Lei Complementar n° 5/2013 e n° 6/2013, com emenda modificativa com o seguinte teor: onde consta: "mínimo 50m2 " passe a constar: "Taxa de Ocupação máxima de 50%" e o "coeficiente de aproveitamento básico: 1.0", e com "dois pavimentos", e " taxa de permeabilidade: 40%"
 - **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Pato Branco, 05 de julho de 2013.

Silmara Brambilla dos Santos Presidente do COPLAN